



REPÚBLICA DE ANGOLA

**Compromisso Voluntário de Angola Assembleia-Geral das
Nações Unidas para a sua Eleição ao Conselho de Direitos
Humanos
2010-2013**

**Angola, Compromissos Voluntários para a Promoção dos
Direitos Humanos**

O respeito e a valorização dos direitos e das liberdades fundamentais estão profundamente enraizados na história de Angola. Angola luta pela aplicação ampla Direitos Humanos consagrados nos instrumentos internacionais de que Angola é Estado Parte.

Angola acredita firmemente que a paz, tolerância e a serenidade que goza o seu povo neste momento contribui para o gozo total dos direitos e liberdades protegidos pela Constituição de Angola e outra legislação tanto nacional como internacional. Angola esta a lutar para fomentar o aumento de políticas de reforço da aplicação de disposições internas e externas previstas nos tratados internacionais de Direitos Humanos.

Na sua fase pós conflito, Angola continuará a dedicar atenção particular na relação entre Direitos Humanos, pobreza, desenvolvimento sustentável e protecção ambiental, oportunidades iguais e acesso aos recursos naturais (ex. água), alimentação, educação, habitação condigna, serviços de sanidade, e educação tal como é instituído pelos respectivos órgãos das NU.

Angola é Estado Parte dos seguintes instrumentos internacionais na área de Direitos Humanos e direito humanitário:

III Convenção sobre Tratamento de Prisioneiros de Guerra (1949)
Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados (1951)



REPÚBLICA DE ANGOLA

**Compromisso Voluntário de Angola Assembleia-Geral das
Nações Unidas para a sua Eleição ao Conselho de Direitos
Humanos
2010-2013**

Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (1957) (Organização Internacional do Trabalho, nº 105)

Pacto Internacional sobre os Direitos Cíveis e Políticos (1966) e o seu Protocolo Facultativo (1966)

Pacto Internacional sobre Direitos Económicos Sociais e Culturais (1966)

Convenção sobre Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1980) e o seu Protocolo recentemente aprovado para ratificação

Convenção sobre os Direitos da Criança (1990) e o seu Protocolo Facultativo

Convenção sobre a Proibição e Acções Imediatas para Eliminação das Piores formas de Trabalho Infantil (OIT nº 182)

Carta Africana para os Direitos Humanos e dos Povos

Carta Africana sobre os Direitos e Bem-Estar da Criança

Angola continuará a promover e proteger os Direitos Humanos a nível regional e internacional através:

1. Estabelecer o diálogo construtivo e a cooperação com os membros e não membros do Conselho de Direitos Humanos das NU
2. Trabalhar para promover a transversalidade dos Direitos Humanos no sistema das NU para reforçar a coordenação das suas actividades e a eficiência dos mecanismos de Direitos Humanos das NU
3. Melhorar o engajamento das Organizações não Governamentais como elemento importante e positivo do diálogo no trabalho do Conselho de Direitos Humanos das NU



REPÚBLICA DE ANGOLA

Compromisso Voluntário de Angola Assembleia-Geral das Nações Unidas para a sua Eleição ao Conselho de Direitos Humanos 2010-2013

4. Compromisso na universalidade e indivisibilidade de todos os Direitos Humanos: civis e políticos, económicos, sociais e culturais. Incluindo o direito ao desenvolvimento
5. Continuar a sua estreita colaboração e dialogo com o Alto Comissariado para os Direitos Humanos das NU
6. Continuar a apoiar processos regionais e internacionais com o objectivo de melhorar o respeito pelos Direitos Humanos e liberdades fundamentais
7. Contribuir para o processo de reforma em curso de lo órgãos das NU
8. Garantir respostas adequadas e eficientes para as crises de direitos quando ocorrerem, orientadas pela universalidade, imparcialidade, objectividade e não selectividade, enquanto promovem dialogo e a cooperação e internacional
9. Demonstrar compromisso para cooperar no mecanismo de Revisão Periódica Universal a que são submetidos todos os Estados
10. Continuar o seu engajamento no convite de Relatores Especiais relevantes

Promover e proteger os Direitos Humanos a nível nacional

1. Garantindo a transversalidade dos Direitos Humanos em toda a sociedade



REPÚBLICA DE ANGOLA

Compromisso Voluntário de Angola Assembleia-Geral das Nações Unidas para a sua Eleição ao Conselho de Direitos Humanos 2010-2013

2. Promovendo o primado da lei, acesso a justiça e a reconciliação;
3. Promover a realização dos direitos económicos, sociais, e culturais e a implementação de uma estratégia de combate a pobreza baseada nos Direitos Humanos;
4. Promover medidas legislativas para melhor harmonizar a ordem legal interna em conformidade com as obrigações internacionais no domínio de Direitos Humanos;
5. Continuar a apoiar o diálogo construtivo e a cooperação com o Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos das NU em Angola;
6. Continuar a dar atenção especial a igualdade de género, os direitos da mulher e da criança;
7. Acelerar o processo de ratificação da Convenção Internacional de Eliminação de todas as Formas de Discriminação Racial (1970);
8. Acelerar o processo de ratificação da Convenção contra a Tortura e Outras formas de Tratamento Cruel Desumano ou Degradante (1988);
9. Acelerar o processo de ratificação da Convenção Internacional sobre a Protecção dos Direitos de todos os Trabalhadores Migrantes e os Membros das suas Famílias;
10. Ratificar num futuro breve, todos os instrumentos internacionais assinados por Angola, tais como:
 - Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional, 17 de Julho 1998;
 - Convenção Internacional contra o Recrutamento, Uso, Financiamento e tratamento de Mercenários, 4 de Dezembro 1989;



REPÚBLICA DE ANGOLA

**Compromisso Voluntário de Angola Assembleia-Geral das
Nações Unidas para a sua Eleição ao Conselho de Direitos
Humanos
2010-2013**

- Protocolo da Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos sobre o Estabelecimento de um Tribunal Africano dos Direitos Humanos dos Povos;
 - Protocolo da Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos relativo aos Direitos da Mulher em Africa;
11. Considerar a assinatura da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e o seu Protocolo Facultativo;
 12. Considerar a assinatura da Convenção para a Protecção contra o Desaparecimento Forçado e Involuntário;
 13. Promover um melhor entendimento e respeito pelos direitos económicos, social e culturais através da formação dos actores da sociedade civil em matéria de monitoria de programas de desenvolvimento baseado em Direitos Humanos, em particular a Estratégias de Redução da Pobreza;
 14. Continuar a providenciar recursos adequados a nova Provedoria de Justiça, acelerando e reforçando a sua presença a nível nacional;
 15. Formar os oficiais da polícia em matéria de princípios de Direitos Humanos para melhorar a capacidade de protecção;
 16. Integrar os Direitos Humanos no currículo escolar
 17. Continuar o apoio com recursos adequados aos Comitês de Direitos Humanos e outras agencias responsáveis pela promoção e protecção de Direitos Humanos